



DECRETO Nº 046/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
CONTRATO DE SERVIDORA POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 1.370/2022 de 13 de Junho de 2022 e lei nº 540/2003.

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração da Farmacêutica responsável pela Farmácia da Unidade de Saúde, a necessidade de uma profissional para distribuição de medicamentos controlados e responsabilidade técnica.

CONSIDERANDO: que os candidatos aprovados no concurso público 001/2022, foram convocados imediatamente após a homologação final, porém estão usufruindo do prazo que a legalmente lhes é concedido para tomar posse do cargo, fator esse que deixaria a Farmácia da Unidade de Saúde sem Farmacêutico responsável, impossibilitando seu funcionamento;

CONSIDERANDO: sua aprovação no Processo Seletivo nº 008/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato da servidora nomeada pelo decreto 016/203, tendo vigência pelo período de 09/01/2023 a 21/02/2023.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico